



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2020

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.525

DE 14 DE JULHO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 106.547,65**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 106.547,65** (cento e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				106.547,65
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
662		26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	101.220,27
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	129	Conv. Aquisição de Material de Consumo	
663		26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	5.327,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	129	Conv. Aquisição de Material de Consumo	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: RECUPERAÇÃO DE 8.219 km DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE VALE DO PARAISO - RO.

106.547,65

Fontes de Recurso

2 14

106.547,65

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 106.547,65** (cento e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 14 / CONV. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de julho 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal